



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC

CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (0xx49) 3522-3977

E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Prorrogação da Jornada de Trabalho denominado dia "D Compras" 2013

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA, representando a categoria Profissional dos empregados no comércio, na pessoa de seu presidente AQUILINO RODRIGUES, com sede à Rua: Frei Rogério, 525, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPOS NOVOS, representado pelo seu presidente GUIDO RIFFEL, e a CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS NOVOS representado pelo seu presidente JÂNIO EUSTAQUIO PEREIRA, firmam o presente ACORDO CONVENÇÃO COLETIVO DE TRABALHO para prorrogação da Jornada de Trabalho, no município de CAMPOS NOVOS, nos sábados DENOMINADOS DIA "D COMPRAS" para o ano de 2013.

#### = PRIMEIRA =

**LOJAS:** Os estabelecimentos Comerciais de Campos Novos representados pelas Entidades acima firmam a presente Convenção para a prorrogação do horário de trabalho, no período denominado dia "D".

Dia: 02 / 02 / 2013	08:00	às	16:00 horas
Dia: 09 / 03 / 2013	08:00	às	16:00 horas
Dia: 06 / 04 / 2013	08:00	às	16:00 horas
Dia: 04 e 11 / 05 / 2013	08:00	às	16:00 horas
Dia: 08 / 06 / 2013	08:00	às	16:00 horas
Dia: 06 / 07 / 2013	08:00	às	16:00 horas
Dia: 10 / 08 / 2013	08:00	às	16:00 horas
Dia: 14 / 09 / 2013	08:00	às	16:00 horas
Dia: 05 / 10 / 2013	08:00	às	16:00 horas
Dia: 09 / 11 / 2012	08:00	às	16:00 horas

**Obs:** O fechamento ao meio dia dos dias "D" é facultativo.

#### = SEGUNDA =

Fica determinado que as horas extras serão pagas com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o salário no mês percebido pelo empregado, não podendo ser compensadas.

As empresas poderão fazer escala de revezamento com seus funcionários.



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (0xx49) 3522-3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

### = TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, o cálculo das horas extras será efetuado sobre as vendas realizadas no mês, asseguradas às vendas realizadas no período normal e prorrogação, adotando-se a hora salarial os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

### = QUARTA =

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, referidas na primeira cláusula, em folha de pagamento ou recibo de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente Acordo Coletivo, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.

### = QUINTA =

Fica estabelecido um intervalo de trinta minutos (30min) para o empregado fazer sua refeição, nos dias da prorrogação paga pela empresa.

### = SEXTA =

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenientes ou pela Justiça do Trabalho.

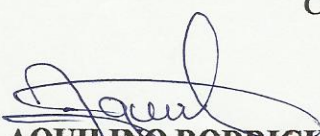
### = SÉTIMA =

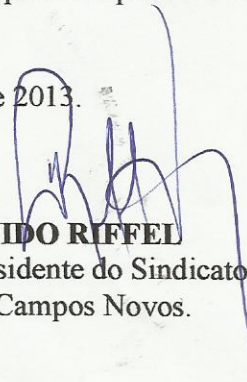
Fica assegurada uma **MULTA**, pelo não cumprimento dos termos do presente Acordo, no valor de 01 (um) salário normativo por infração e por empregado, o valor da multa reverterá em favor do Sindicato Profissional e Patronal.

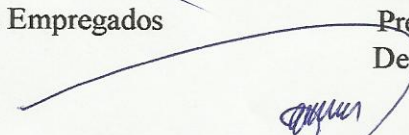
### = OITAVA =

A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência somente no período de 02/02 à 09/11/2013, e por representar este acordo por livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre os Sindicatos representativos dos empregados e empregadores, firmam as partes o presente instrumento em três vias.

Campos Novos (SC), 21 de Janeiro de 2013.

  
**AQUILINO RODRIGUES**  
Presidente do Sindicato dos Empregados  
No Comércio de Joaçaba.

  
**GUIDO RIFFEL**  
Presidente do Sindicato Varejista  
De Campos Novos.

  
**JÂNIO EUSTAQUIO PEREIRA**  
Presidente do CDL